



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

INDICAÇÃO nº _____ /2025

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos desta Casa, **INDICAÇÃO**, nos termos de seu Regimento Interno, solicitando à **Secretaria de Coordenação Regional e Serviços Públicos** a implementação de medidas que viabilizem a iluminação pública no Engenho Serraria (Vila Dois Irmãos).

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre destacar que constitui competência dos Municípios a organização e prestação dos serviços públicos de interesse local, diretamente ou por meio de regime de concessão ou permissão (art. 30, V, da CF).

Diante do preceito constitucional, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autarquia de regime especial, estabeleceu no art. 451 da Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, a responsabilidade do ente público nos termos seguintes:

Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal.

No caso concreto, o serviço de iluminação do Engenho Serraria (Vila Dois Irmãos), tendo como melhor referência algumas casas após o Bar de Elias, encontra-se precário, causando medo e criando condições para a atuação de criminosos.

Assim, solicitamos que a secretaria em questão apure o teor deste requerimento e promova as medidas cabíveis viabilizando o que se postula.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025.

EZEQUIEL MANOEL DOS SANTOS
Vereador